



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8866/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
_____ foi publicado na
imprensa oficial em _____
Amalaura
SECRETARIA DE PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 009/2024 – SEFAZ.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº
177/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E CAMARA DE DIRIGENTES
LOJISTAS DE ALAGOINHAS.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal da Fazenda, a Sra. **ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 829.***-91, portadora do RG nº 0923068104 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALAGOINHAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.340.948/0001-38, situada na Rua Rodrigues Lima, nº 126, Centro, Alagoinhas - BA, CEP: 48.010-040, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS DE SOUZA BARRETO**, brasileiro, portador do RG sob o nº 12.006.272-02 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.***-07, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 177/2022**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 5260/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **04 de maio de 2024** até **04 de maio de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$ 26.568,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito mil)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2024, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	2.231	3.3.90.39	500.000/753.000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 03 de maio de 2024.

Roseane Santos da Conceição
ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO
SECRETARIA
CONTRATANTE

Marcos de Souza Barreto
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALAGOINHAS
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 009/2024 - SEFAZ - Contratante: O Município de Alagoins - Contratada:
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALAGOINHAS – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei
Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 177/2022 – Data de Assinatura:
03/05/2024.